

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 438/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DESMONTAGEM, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2025.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para a desmontagem, montagem e fornecimento de aproximadamente 89 m² de divisória naval de madeira de 35 mm, com perfis em aço naval que será realizado no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, desta forma, faz-se a necessidade da contratação dessa demanda, visando atender às exigências de modernização dos ambientes internos, assegurando maior durabilidade, segurança e conforto dos servidores.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a desmontagem, montagem e fornecimento de aproximadamente 89 m² de divisória naval de madeira de 35 mm, com perfis em aço naval.

Portanto, a contratação tem como objetivo a substituição de parte das divisórias existentes, as quais foram danificadas em decorrência de infiltrações ocorridas anteriormente, a laje do Instituto já foi devidamente impermeabilizada e, atualmente, não apresenta vazamentos que possam comprometer a integridade das novas divisórias.

2.1. Motivação/Justificativa

A contratação visa a substituição de parte das divisórias existentes, as quais foram danificadas em decorrência de infiltrações ocorridas, essa deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretor Administrativo	Marcio Alexsandro dos Santos Farias

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, foi elaborada planilha com a descrição e metragem das divisórias, conforme segue:

Material	Descrição	Quantidade
DIVISÓRIAS DE AMBIENTE	DESMONTAGEM, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA NAVAL PARA AMBIENTE, COM ELEVAÇÃO PAINEL/PAINEL, MIOLO COLMEIA, MADEIRA DE 35 MM DE ESPESSURA E PERFIS EM AÇO NAVAL.	89 m ²

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa de preços, solicitamos a precificação de mercado para diversas empresas, pelo portal de compras do município de São Bernardo do Campo e pelo Correios Eletrônico de mensagens utilizados por este Instituto, onde obtivemos os seguintes preços para a contratação das divisórias, a empresa **EMBRATECH INDUSTRIA, COMÉRCIO & MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** foi desclassificada por apresentar valor excessivamente superior em comparação às demais propostas habilitadas, caracterizando-se como inconsistente com os preços praticados no mercado e destoando da mediana obtida no certame.

EMPRESA	VALOR
L&R DA SILVA SANTOS	R\$ 28.000,00
STI SISTEMAS	R\$ 22.695,00
SPY DIVISÓRIAS	R\$ 15.638,00
Mediana	R\$ 22.695,00

Encontramos a mediana de **R\$ 22.695,00 (vinte dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).**

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo Único a este Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada para a desmontagem, montagem e fornecimento de aproximadamente 89 m² de divisória naval de madeira de 35 mm justifica-se pela necessidade de substituição de parte das divisórias existentes, que foram danificadas em decorrência de infiltrações anteriores, evitando assim o aparecimento de bolores.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação das divisórias, os benefícios serão a segurança, a privacidade e o conforto dos servidores, por meio da substituição de parte das divisórias existentes, que foram danificadas em decorrência de infiltrações anteriores, evitando assim o aparecimento de bolores que podem causar doenças respiratórias.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS**Daniel Carlini Rangel**Agente Previdenciário
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024**Davi Melo**Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024**Marcio Alessandro dos Santos Farias**DIRETOR ADMINISTRATIVO
SBCPREV**11. APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDODiretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2025.